



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

---

Circular

Malhada dos Bois/SE, 17 de julho de 2023.

## DECLARAÇÃO

Considerando Lei de nº 117/2015 de 22 de junho de 2015, meta I Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência deste PME.

A Secretaria Municipal de Educação de Malhada dos Bois - SE, declara que não existe lista de espera em creches e pré-escolas na rede municipal de ensino, mediante a não lista de espera existente no município, não temos critérios de priorização.

Atenciosamente,

*Mônica Almeida Santos*  
Mônica Almeida Santos

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rua do Comercio, 170, centro/ CEP: 49940-000, CNPJ: 13.115.993/0001-99,  
educamaismalhada@hotmail.com